



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 218, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1974

Autoriza abertura de créditos suplementares
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAIBA, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a a-
brir créditos suplementares no valor de Cr\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzen-
tos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

02.5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.1 - Comunicações e Transportes	Cr\$	2.200,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes		
3.2.7.5 - Pessoal		
03.00 - Recursos a Educandos		
a) Bolsas Escolares	Cr\$	<u>3.000,00</u>
T o t a l	Cr\$	5.200,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 30 DE NOVEMBRO DE 1974

Edésio Alves de Almeida
Edésio Alves de Almeida

Prefeito

João Neto de Freitas
João Neto de Freitas

Secretário